

**PROJETO DE LEI MUNICIPAL DO LEGISLATIVO Nº. 004/2024, DE 13 DE  
MAIO DE 2024.**

**Concede título de Cidadã Honorária e dá outras  
providências.**

**JOÃO PAULO PEREIRA**, Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Cacique Doble - RS, no uso das atribuições concedidas pela Lei Orgânica do Município – especialmente pelo art. 33, inciso XIII - e pelo Regimento Interno da Câmara de Vereadores, envia para a apreciação do Poder Legislativo Municipal, o seguinte projeto de Lei:

**Art. 1º.** Outorga Título de **Cidadã Honorária** à Senhora **Adalir Terezinha Olivoto Carniel**, em virtude de sua contribuição para o crescimento e desenvolvimento do Município, através do relevante trabalho prestado.

**Art. 2º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões Armando Biavati, Cacique Doble – RS,  
13 de maio de 2024.

**JOÃO PAULO PEREIRA**  
Presidente da Câmara de Vereadores.

**MÁRCIO CAPRINI**  
1º Secretário.

## **EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**

Estimados (as) Vereadores (as),

O presente Projeto de Lei Municipal tem como objetivo outorgar à Senhora **Adalir Terezinha Olivoto Carniel** o Título de **Cidadã Honorária**, conforme possibilita o art. 33, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município de Cacique Doble.

A honraria destinada à Senhora Adalir Terezinha Olivoto Carniel justifica-se em razão de ter nascido no Município de Cacique Doble e prestado serviços relevantes à comunidade caciquense.

Adalir, entre suas atividades, exerceu os cargos de professora, diretora de escola, Secretária Municipal da Educação. Desenvolveu também trabalhos assistenciais no antigo núcleo da LBA – Legião Brasileira de Assistência – durante o período de 10 anos, nos quais se manteve na atividade escolar.

Também exerceu trabalhos na igreja atuando como catequista, ministra eucarística e ainda fazendo parte da Liturgia. Mantem-se na ativa com trabalhos junto ao CTG Rincão do Coroados, no qual integra a Patronagem.

Dessa forma, a Senhora Adalir Terezinha Olivoto Carniel é merecedora da homenagem prestada pelo Poder Legislativo Municipal, uma vez que se busca reconhecer as contribuições prestadas ao Município de Cacique Doble.

Assim, submeto este Projeto de Lei à apreciação e discussão, de modo que conto com a aprovação dos Nobres Edis.

Sala de Sessões Armando Biavati, Cacique Doble – RS, 13 de maio de 2024.

**JOÃO PAULO PEREIRA**  
Presidente da Câmara de Vereadores